



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL SEME/Nº 001/2024, DE 04/01/2024.

Divulga data, local e horário para Escolha de Local de Trabalho, Posto de Trabalho “Cadeira” e também de localização temporária da Convocação do Concurso Público do Município de Linhares para admissão de Professores da Educação Básica I e II, Técnicos Pedagógicos e Monitores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo Decreto N° 370/2023 e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 01/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público aos interessados aprovados no Concurso Público Municipal e nomeados para exercerem os cargos de provimento efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática), TÉCNICOS PEDAGÓGICOS e MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, através dos Decretos nº 1467/2023, 1468/2023, 1469/2023, 1470/2023, 1512/2023 e 1513/2023, que a chamada para Escolha do Local de Trabalho, do Posto de Trabalho “Cadeira” e escolha das vagas de Localização Provisória do Concurso Público será realizada no dia **09/01/2024 nos horários abaixo definidos**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES e obedecerá a seguinte ordem:

Deverão comparecer às 08h os TÉCNICOS PEDAGÓGICOS, aprovados nas colocações 94ª a 113ª.

Deverão comparecer às 09h30min os MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovados nas colocações 115ª a 150ª.

Deverão comparecer as 13h os PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, aprovados nas colocações: Ciências – 17ª e 18ª, Educação Física – 31ª a 33ª, Geografia – 20ª a 24ª, História – 16ª a 20ª, Língua Portuguesa – 44ª a 48ª e Matemática – 34ª a 38ª.

Deverão comparecer às 14h30min os PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, aprovados nas colocações 646ª a 695ª.

Deverão comparecer às 16h os PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, aprovados nas colocações 696ª a 745ª.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º Os servidores nos cargos de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática), que comparecerem no dia da convocação prevista no artigo 1º deste Edital e escolherem o Posto de Trabalho “Cadeira” ou a Localização Provisória, entrarão em exercício no dia 01/02/2024.

Os MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL e TÉCNICOS PEDAGÓGICOS nas colocações de 94º a 107º, entrarão em exercício no dia 10/01/2024. Já os TÉCNICOS PEDAGÓGICOS nas colocações 108º a 113º entrarão em exercício no dia 17/01/2024.

Art. 3º O servidor deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados da posse no Concurso Público (artigo 27, Lei Municipal nº 1347/1990). O descumprimento do prazo acarretará na exoneração do servidor.

Parágrafo Único: O servidor que se apresentar para escolha do Local de Trabalho, Posto de Trabalho “Cadeira” ou escolha da Localização Provisória após o dia previsto neste Edital, respeitado o prazo previsto no caput deste artigo, escolherá as vagas remanescentes provindas desse instrumento.

Art. 4º O servidor que chegar após a sua chamada será reposicionado ao final da lista e escolherá as vagas remanescentes do dia.

Art. 5º O servidor deverá, no ato da escolha, apresentar os seguintes documentos:

I – Termo de Posse original;

II – Documento de identificação pessoal com foto (original);

III – Diploma ou Histórico Escolar ou declaração da instituição de ensino (todos originais) que comprove a escolaridade exigida para a vaga pleiteada;

Parágrafo Único: Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, após a escolha do Posto de Trabalho “Cadeira” ou Localização Provisória, os servidores deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no prazo máximo de 01 (um) dia útil para assinar a declaração de compatibilidade de horários entre os cargos.

Art. 6º Os servidores acima mencionados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida.

Art. 7º As vagas existentes para a Escolha do Local de Trabalho, Posto de Trabalho “Cadeira” ou escolha de Localização Provisória prevista no artigo 1º deste Edital, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Portaria específica para o fim.

Art. 8º Os candidatos que escolherem as vagas de Localização Provisória permanecerão no local escolhido provisoriamente até o fim do ano letivo de 2024 e deverão participar do Concurso de Remoção do ano de 2024, com exercício para 2025.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 370/2023